



**LEI Nº 5.207, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998**

**Denomina “Av. Guilherme Porcari” a via conhecida como “Estrada dos Medeiros” (Bairro Medeiros).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 1998, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “Av. Guilherme Porcari” a via conhecida como “Estrada dos Medeiros”, no Bairro Medeiros, assinalada na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

